



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

EDITAL N.º 6/2014

María Inês Costa Inácio, Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, e após deliberação da Assembleia de Freguesia de 29 de Setembro de 2014 que aprovou a Reorganização do Espaço da Feira dos Santos, faz público que, em cumprimento do disposto na Lei n.º 27/2013, de 12 de Abril, e no Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra, entre os dias 01/10/2014 e 17/10/2014, estão abertas candidaturas para a atribuição dos espaços de venda na Feira dos Santos, a realizar-se a 31 de Outubro, 1 e 2 de Novembro, no Livramento:

1. ENTIDADE PROMOTORA:

União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Sede: Largo do Jardim, n.º 10, 2665-015 Azueira

Telefone: 261 961 529

Fax: 261 963 224

E-mail: secretariaazueira@outlook.pt

Página Electrónica: www.azueira.pt

Os serviços de atendimento funcionam nos dias úteis, de 2.º a 6.º feira, das 08h30 às 16h30, com interrupção para almoço das 13h às 14h.

2. OBJECTO DO PROCEDIMENTO:

- 2.1. O presente procedimento visa a atribuição dos espaços de venda na Feira Anual do Livramento.
- 2.2. A localização e demarcação dos espaços de venda a atribuir, constam da respectiva planta, que constitui o **Anexo I** ao presente Edital.
- 2.3. A cada candidato corresponde a atribuição de um espaço de venda, sem prejuízo de poder ser atribuído mais do que um lugar, no caso de vacatura de espaços e caso o interessado manifeste tal pretensão, de forma expressa, na respectiva candidatura, atento, designadamente, o respectivo sector de actividade.

3. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS:

Podem candidatar-se todas as pessoas, singulares ou colectivas, nacionais e estrangeiros, titulares de título de exercício de actividade ou cartão de feirante válido, emitido pela Direcção-Geral das Actividades Económicas ou por entidade que esta designe para o efeito, ou de documento de identificação, no caso de se tratar de feirante legalmente estabelecido noutro Estado-membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu a exercer actividade na área do Município de forma ocasional e esporádica.

4. DOCUMENTOS A APRESENTAR:

As candidaturas são efectuadas através do preenchimento de modelo próprio - **Anexo II**, disponibilizado, para o efeito, nos serviços de atendimento da Sede da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira (UFASA) e na página electrónica da UFASA, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do título de exercício de actividade ou do cartão de feirante válido;
- b) Cópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e (Cartão de Contribuinte e, no caso dos cidadãos estrangeiros, cópia de documento de identificação:
- c) Cópia da certidão permanente de registo comercial devidamente actualizada ou fornecimento de código de acesso à mesma, quando se trate de pessoa colectiva;
- d) Certidão da situação cadastral atualizada da Autoridade Tributária.

5. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DAS CANDIDATURAS

- 5.1. O prazo para entrega das candidaturas decorre entre os dias 01/10/2014 e 17/10/2014.
- **5.2.** As candidaturas são apresentadas **até às 17h00m do dia 17/10/2014**, contra comprovativo de entrega, nos serviços de atendimento da Sede da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, ou, ainda, enviadas pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, desde que, neste último caso, a recepção ocorra dentro do referido prazo.

6. CONSULTA DO PROCESSO DO PROCEDIMENTO

- **6.1.** O processo do procedimento poderá ser consultado, por qualquer interessado, na página electrónica da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira ou nos serviços de atendimento da Sede.
- **6.2.** Os interessados poderão obter cópias do presente Edital e dos respectivos Anexos I , II, III mediante requerimento e pagamento das taxas aplicáveis.

7. ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

- 7.1. Serão admitidas todas as candidaturas que reúnam os requisitos exigidos no presente Edital.
- 7.2. Serão liminarmente excluídas as candidaturas que:
 - a) Sejam entregues ou recepcionadas pelo correio fora do prazo definido;
 - b) Não reúnam todos os requisitos exigidos no presente Edital;
 - c) Não apresentem os documentos exigidos, conforme o ponto 4 do presente Edital.
- **7.3.** A lista dos candidatos admitidos e excluídos será publicitada até às 17h00m do dia 21/10/2014, por Edital publicitado nos locais de estilo e na página electrónica da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira.
- **7.4.** Os candidatos excluídos poderão pronunciar-se, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à data referida no ponto anterior.

8. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

- 8.1. A atribuição dos espaços é feita por ordem de chegada das candidaturas, sendo que na **Zona A** daremos prioridade aos feirantes que permaneçam mais dias na feira.
- 8.2. A comunicação dos espaços será feita a cada feirante, através de telefone e/ou email.

9. TAXAS A PAGAR

- **9.1.** Pelos espaços de venda serão devidas as taxas de 1,50€ (por m2/dia) de acordo com o ponto 26, da Secção VII Feiras, do Regulamento e Tabela de Taxas da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira em vigor.
- **9.2** O pagamento das taxas relativas à ocupação de espaço é efetuado aquando da atribuição dos lugares.
- 9.3 O lugar só fica reservado mediante o pagamento.

10. ESPAÇOS VAGOS

No caso de não ser apresentada qualquer candidatura para um espaço de venda em feira, havendo

algum interessado, a UFASA pode proceder à atribuição do mesmo no próprio dia da realização da

feira, caso se apresentem candidatos e que reúnam os requisitos exigidos conforme o ponto 4 do

presente Edital.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS

12.1. O direito de ocupação atribuído no procedimento é pessoal e intransmissível.

12.2. No exercício da sua actividade, os feirantes devem respeitar as regras de organização e

funcionamento da Feira, estipuladas por esta UFASA.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento rege-se pelas normas da Lei n.º 27/2013, de 12 de Abril, e pelas disposições

do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser publicitado nos lugares públicos do costume,

podendo, ainda, ser consultado na página electrónica da União das Freguesias de Azueira e Sobral da

Abelheira.

Azueira, 30 de Setembro de 2014

Presidente da União das Freguesias da Azueira e Sobral da Abelheira

(Maria Inês Inácio